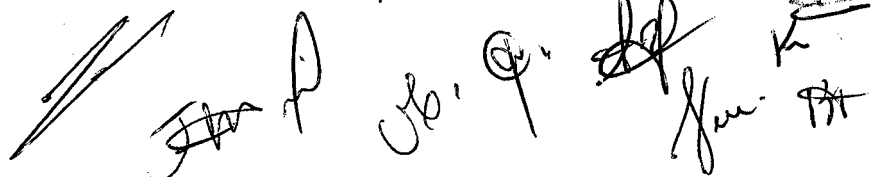
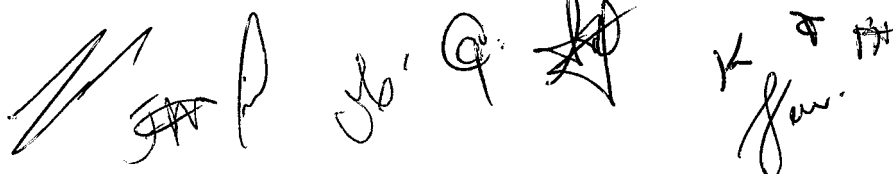


ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, BIÊNIO 2013/2014, REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2015.

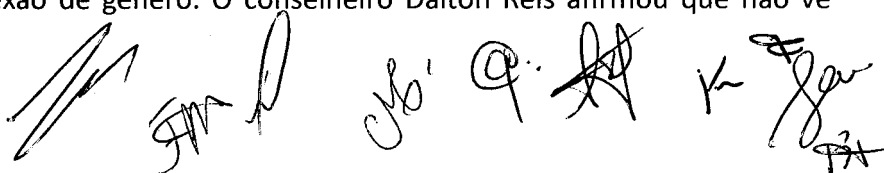
Aos dois dias do mês de junho de dois mil e quinze, no Câmpus Camboriú, realizou-se a décima reunião ordinária do Conselho Superior do IFC. A reunião teve início às oito horas e trinta minutos, com a presença dos membros deste Conselho, sob a presidência do magnífico reitor do Instituto, Francisco José Montório Sobral. Fizeram-se presentes os representantes dos docentes: Adriana Maria Corrêa Riedi, Cleder Alexandre Somensi, André de Oliveira e Anderson Sartori; a representante suplente dos docentes, Geovana Garcia Terra; os representantes dos técnicos-administrativos: Marta Inês Caldart de Mello, André Munzlinger e Tiago Heineck; os representantes suplentes dos técnicos-administrativos: Mário Luiz Madeira Ferreira e Gilberto Cechella; os representantes dos dirigentes: Fernando José Taques, Eduardo Butzen, Carlos Antônio Krause, Jonas Cunha Espíndola e o representante suplente Amir Tauille; o representante da sociedade civil, entidades trabalhistas: Rodrigo Martins Monzani e o representante suplente das entidades trabalhistas, Dalton Luiz de Menezes Reis; o representante das entidades patronais, Aldo Kaestner; os representantes do setor público: Valmor Fiametti e Felipe do Nascimento Vieira; a representante dos egressos, Analine Damiani Daros; o ex-reitor do IFC: Cláudio Adalberto Koller. O presidente iniciou os trabalhos, esclarecendo sobre a necessidade em destinar um espaço específico da reunião para realizar sessão exclusiva para discussão da proposta de alteração do Estatuto do IFC, conforme especificado no Art. 42 do Estatuto vigente. Não havendo o quórum necessário para iniciar a sessão exclusiva, os conselheiros concordam em passar para o **1) EXPEDIENTE DA REUNIÃO: a) Aprovação da Ata da reunião anterior:** foi considerada aprovada a Ata da reunião passada; **b) Aprovação da pauta da reunião:** na Ordem do Dia foram feitas as seguintes alterações: acrescentou-se os projetos pedagógicos dos Cursos Técnicos em Informática subsequente e concomitante, do Câmpus Brusque e a Proposta de alteração no Regulamento de Apoio à Pesquisa. Ainda, foi retirado da ordem do dia a proposta de regulamentação de Visita Técnica, sendo esta demanda remanejada para a próxima reunião. Feitas as alterações, a Ordem do Dia foi aprovada. **c) Carta aberta ao Consuper:** o presidente apresentou e discutiu com os conselheiros sobre a Carta Aberta, elaborada pelos TAEs do IFC, ao Conselho Superior. Neste documento, foram elencados quatro questões, a saber: (i) transmissão ao vivo das reuniões do Consuper; (ii) disponibilização das Atas do Consuper; (iii) votos nominais e, (iv) calendário de reuniões do Consuper. A conselheira Marta Mello entregou ao presidente as listas com assinaturas colhidas em todos os Câmpus e Reitoria. Desta forma abriu-se para discussão. O conselheiro Fernando Taques lembrou que, na reunião passada este Conselho já havia discutido sobre a transmissão ao vivo das reuniões, sugerindo a formação de um grupo de trabalho (GT), que inclusive está em pauta para apreciação. Sobre a publicação da Ata, o conselheiro Fernando Taques argumentou que considera muito subjetivo algo como confirmar por e-mail, por exemplo e que o documento, de fato, é válido somente depois que tiver a assinatura. Sobre a votação nominal, o conselheiro informou que está sendo feito conforme disciplinado no Regimento Interno do Consuper, sugerindo que se continue fazendo desta maneira. Sobre o Calendário de reuniões, o conselheiro não manifestou objeção. A conselheira Marta Mello relatou que as reivindicações foram amplamente discutidas pelos servidores do IFC e que as mudanças são necessárias. O conselheiro André Munzlinger informou que, paralelo a este documento, está tramitando outra reivindicação que trata da jornada de trabalho de 30 horas para os TAEs. A conselheira Marta Mello afirmou que as listas de assinatura são separadas. O conselheiro Valmor Fiametti indicou que a realização de voto nominal e divulgação da Ata antes da aprovação será desnecessário se o Conselho passar a transmitir as reuniões ao vivo e que, sobre o voto nominal, este não deixa de estar previsto no regimento interno do Conselho. Da mesma forma, os conselheiros Gilberto Cechella e Aldo Kaestner, concordaram com o conselheiro Valmor Fiametti. A conselheira Marta Mello enfatizou o disposto no Art. 70 do Regimento Interno do Consuper, que na última reunião ordinária o Conselho deve aprovar o calendário de reuniões do ano seguinte e que este foi um ponto muito discutidos entre os TAEs. O conselheiro Cleder Somensi apontou que a participação dos servidores nas reuniões deveria, ainda, ser considerada como atividade laboral. Considerou também que a transmissão ao vivo das reuniões vai facilitar a questão das informações que chegam à comunidade. O conselheiro Aldo Kaestner reforçou a condição de que todos tem o direito de cobrar a representatividade. **Encaminhamento:**



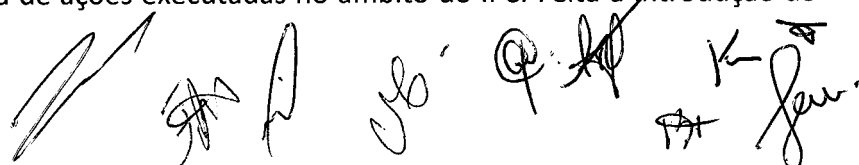
após ampla discussão (i) sobre a transmissão ao vivo, já foi decidido pela formação de um GT que apresentará o Relatório ainda na reunião deste dia; ii) sobre as Atas do Consuper, deverão ser postadas somente depois de aprovadas, conforme vem sendo feito; (iii) a forma de votação permanecerá conforme disciplinado no Regimento Interno do Consuper; (iv) o calendário de reuniões ficou decidido para 05 de agosto, 06 de outubro e 08 de dezembro, o qual deverá estar publicado no site do Consuper. Esta deliberação deverá ser remetida aos que solicitaram os esclarecimentos. **[SESSÃO EXCLUSIVA] - Proposta de revisão/atualização do Estatuto do IFC:** o conselheiro André Munzlinger, membro da Comissão Permanente de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos, realizou a relatoria, destacando que o processo iniciou em agosto de 2014, com a nomeação de uma comissão responsável, composta por membros de cada Pró-reitoria, a Unidade de Auditoria Interna, sob coordenação do Gabinete. Esta comissão iniciou os trabalhos com um levantamento de alterações a serem efetuadas no Estatuto e também abriu espaço à comunidade por meio de Consulta Pública, para somar as contribuições dos câmpus. Nos autos do processo consta toda documentação comprobatória, bem como a minuta final do Estatuto. Dito isto, o conselheiro realizou a leitura do parecer, declarando favorável à aprovação, considerando ainda a necessidade deste documento aprovado por ocasião do processo de recredenciamento institucional pelo qual o IFC está passando. O conselheiro Rodrigo Monzani questionou a condição de Abelardo Luz, se aparece como Câmpus ou Câmpus Avançado e se o responsável é Coordenador-geral, ou Diretor. O presidente esclareceu que Abelardo Luz é Campus Avançado, dirigido por um Diretor, diferentemente dos Campus que são dirigidos por Diretores-gerais, sendo esta uma nomenclatura utilizada pela SETEC. Diante do exposto, o conselheiro Rodrigo Monzani informou que recebeu correspondência do diretor do Campus Avançado de Abelardo Luz, senhor César Schneider, que partiu de uma solicitação do MST – Movimento Sem Terra, o qual solicita inclusão no Estatuto, em seu Art. 10, da composição do Colégio de Dirigentes, de modo a possibilitar a participação de diretores de câmpus avançados. O relator do processo informou que não incluiu esta demanda no parecer pelo fato de não ter recebido tempestivamente. O conselheiro Rodrigo Monzani propôs a inclusão de Diretores de Campus Avançados como membros do Codir. Antes de pôr em votação, o conselheiro Cláudio Koller destacou a necessidade de compreender que estes câmpus avançados estão vinculados à um “câmpus-mãe”, ou seja, possuem vínculo administrativo e de gestão de pessoas. Permitir a participação dos câmpus avançados pode gerar um conflito de hierarquia em relação aos câmpus-mãe. A conselheira Marta informou que possui uma série de alterações a serem efetuadas. O conselheiro Rodrigo Monzani sugere, primeiro, esgotar a discussão sobre a questão que ele levantou. O conselheiro Cleder Somensi destacou que esta solicitação foi ele quem recebeu, do diretor do Câmpus Avançado Abelardo Luz, sendo feita então a remessa à Comissão Permanente responsável. O conselheiro Carlos Krause, diretor-geral do Campus Santa Rosa do Sul, explicou brevemente sobre a constituição do Câmpus Avançado Sombrio e sobre a relação que mantém entre os câmpus, concordando com a proposta levantada pelo conselheiro Monzani. O conselheiro Eduardo Butzen falou, à exemplo do Campus Luzerna que também foi câmpus avançado, que deve haver de fato, um alinhamento entre o câmpus-mãe e o câmpus avançado. O conselheiro Cláudio Koller sugeriu a possibilidade de participação, porém sem direito a voto. O conselheiro Gilberto Cechella concordou com a sugestão do conselheiro Koller. O conselheiro Dalton Reis manifestou concordância com a proposta de inclusão dos câmpus avançados. O conselheiro Rodrigo Monzani reiterou a proposta de participação dos câmpus avançados, com direito a voto. A conselheira Adriana Riedi questionou sobre a distribuição orçamentária à estes câmpus avançados. O presidente do Conselho esclareceu que o recurso vem direcionado ao câmpus avançado, porém que administra este orçamento é o câmpus-mãe, que é o ordenador de despesas e responsável pela execução financeira. Foram levantadas três propostas de encaminhamento (i) manter a redação como está; (ii) acrescenta-se os câmpus avançados, com direito à voto; (iii) acrescenta-se os câmpus avançados, sem direito à voto. O conselheiro Carlos Krause solicitou a retirada da proposta de participação sem voto. Permaneceram duas propostas de encaminhamento: (i) manter a redação como está; (ii) acrescenta-se os câmpus avançados, com direito à voto. O conselheiro Aldo Kaestner, indicou que, ao aprovar a inclusão dos câmpus avançados, estaria representando uma quebra de hierarquia. Tecnicamente, ao assegurar a participação do câmpus avançado neste colegiado, estaria equiparando à condição de câmpus. Ainda, comentou o conselheiro Aldo Kaestner, que o diretor-geral, assume a gestão do

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature with 'JTB' below it, a signature with 'JTB' below it, a signature with 'Q' below it, a signature with 'K' below it, and a signature with 'K' below it.

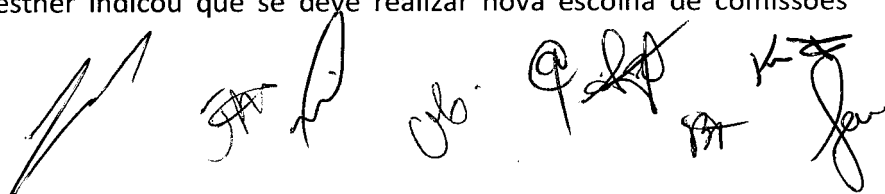
câmpus avançado e para tal, designa o diretor do câmpus avançado. Pode ocorrer conflito em situações onde este diretor poderá posicionar-se diferentemente do diretor-geral. Entende que, a proposta de participação sem voto seria a mais adequada. O conselheiro André de Oliveira ponderou que este colegiado é consultivo, de apoio ao processo decisório da Reitoria, e que a proposta de inclusão deve ser considerada pois não há, nas atribuições do Codir, situações que ofereçam prejuízo a instituição. O conselheiro Cláudio Koller insiste que o câmpus avançado, não deixa de ser um câmpus em implantação e que preocupa-se com a maneira como os instrumentos institucionais vão atuar, como auditorias, por exemplo. A manifestação é no sentido de ter cuidado para fornecer condições iguais se equipararmos câmpus avançados à câmpus. Com 12 votos a favor, 7 contra e 1 abstenção, o Conselho optou por manter a composição do Codir como está, sem a inclusão dos câmpus avançados. Neste momento, registrou-se 20 votos qualificados. A conselheira Marta Mello sugeriu alterar a redação do Art. 7º, que trata da estrutura organizacional básica, deixando apenas as estruturas maiores, órgãos superiores, Reitoria e Câmpus. O relator do processo destacou que esta estrutura foi sugerida pela Procuradoria, sendo acatada pela Comissão. A conselheira entendeu que a organização administrativa confunde um pouco com os órgãos de assessoramento. O relator justificou que esta informação detalhada é necessária por ocasião do recredenciamento institucional. Os avaliadores considerarão estas informações. A conselheira Marta Mello insistiu que a estrutura apresentada não está condizente com a realidade. O conselheiro Cláudio Koller esclareceu que o modelo organizacional adotado pelo IFC é sistêmico matricial, ou seja, com a exceção de algumas estruturas específicas, as estruturas que existem na Reitoria, existem nos câmpus. O Regimento Geral disciplinará o que consta no Estatuto e quanto mais detalhes melhor, completou o conselheiro. O relator destacou que a Comissão responsável decidiu pelo detalhamento das atribuições de cada cargo no Regimento Geral do IFC. A conselheira Adriana Riedi indicou que a dúvida da conselheira Marta é em relação ao Organograma da instituição e esclareceu que esta é outra discussão a ser realizada, mesmo relacionada com estes documentos normativos. A conselheira Marta Mello afirmou que tomou por base o caput do artigo. O conselheiro Aldo Kaestner concordou que o detalhamento da estrutura deve estar no Regimento Geral e a estrutura apresentada no Estatuto é a representação real da instituição. A conselheira Marta Mello sugeriu ajustar a redação do § 2º do Art. 7º, incluindo a expressão “de cada câmpus”. No Art. 9, das competências do Consuper, a conselheira sugeriu acrescentar a possibilidade do Consuper realizar audiência pública. O conselheiro Cláudio Koller entendeu que não caberia disciplinar no Estatuto. O relator do processo sugeriu incluir esta possibilidade no Regimento Interno do Consuper. O conselheiro Aldo Kaestner informou que esta possibilidade pode passar a se tornar obrigatoriedade. A conselheira Marta Mello reiterou a sugestão, a exemplo da polêmica ocorrida por ocasião do processo eleitoral, da necessidade em se discutir com os pares. O conselheiro Eduardo Butzen apontou que esta é uma questão pontual da representatividade. O relator propôs manter a redação como está, enquanto que a conselheira Marta Mello propôs nova atribuição. Com 16 votos a favor e 5 contra, decidiu-se manter a redação como está. Neste momento registrou-se 21 votos qualificados. A conselheira Marta Mello sugeriu ampliar as competências do Codir, adicionando um item que trate do envolvimento na elaboração e acompanhamento de um plano de execução institucional. O conselheiro Cláudio Koller esclareceu que inicialmente o PPA (Plano Plurianual) era o instrumento institucional de planejamento, que foi substituído pelo PDI e que o planejamento da gestão e prestação de contas está refletido no Relatório de Gestão, que é um instrumento obrigatório para apresentação ao TCU. O relator do processo indicou que a Pró-reitoria de Administração, no art. 24, tem como atribuição planejar e supervisionar questões neste âmbito. O conselheiro Aldo Kaestner concordou com a preocupação da conselheira Marta Mello, porém explicou que não cabe no Estatuto e sim, no Regimento Geral do IFC. A conselheira manteve a proposta que, em regime de votação, com 14 votos contra 6, e 1 abstenção, decidiu-se por manter a redação, sem alteração. A conselheira deu continuidade às sugestões de alteração, apresentando a proposta de inclusão no Art. 13, do regimento interno do Codir, “aprovado pelo consuper”. Os conselheiros concordaram com a proposta. No Art. 21, a conselheira sugeriu alterar para “manifestações pessoais ou de representantes...” e, nos Arts. 22 e 23, acrescentar o termo “coordena” no texto. Os conselheiros concordaram com as sugestões. Ao final, a conselheira sugeriu que fosse acrescentado “(a)” em todos os termos em que couber flexão de gênero. O conselheiro Dalton Reis afirmou que não vê



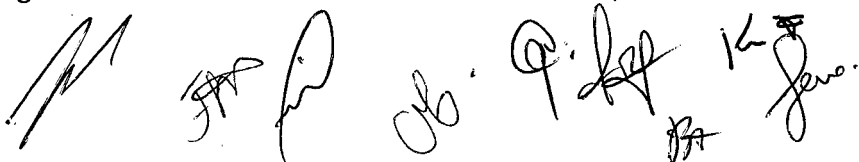
problema em acrescentar, mas que no documento faz-se referência ao cargo e que esta sugestão não resolve o problema de discriminação. O conselheiro Aldo Kaestner sugeriu encaminhar para revisão textual. Os conselheiros aprovaram a sugestão da conselheira Marta Mello. **Encaminhamento:** após extensa discussão, o Conselho resolveu aprovar a minuta de revisão e atualização do Estatuto do IFC, com as devidas alterações propostas. **2) INFORMES GERAIS: a) Proposta de convênio com a FAPEU:** o conselheiro Jonas Cunha Espíndola explicou aos conselheiros da origem desta demanda, destacando que surgiu a necessidade devido ao crescimento das atividades de pesquisa e extensão no IFC. Ao estabelecer um convênio com uma fundação, vai possibilitar às empresas em participar de atividade de pesquisas e extensão. Esta foi uma necessidade apontada durante a execução do Planejamento Estratégico, onde observou-se a necessidade do IFC ter uma fundação de apoio. Inicialmente foi verificado que o IFC não tem condições de criar uma fundação de apoio mas sim, agregar-se à outra fundação. Então, foi feito um levantamento onde a FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária, foi selecionada por possuir maior abrangência de projetos. Para iniciar os trâmites deste convênio, primeiro é necessária a manifestação de concordância do IFC, explicou o conselheiro. Em seguida, esta demanda vai para apreciação do Conselho universitário da UFSC e posteriormente encaminha-se processo de elaboração de um estatuto. Este estatuto deverá receber o parecer da Procuradoria e, só então, será encaminhado para apreciação deste Conselho. O conselheiro Dalton Reis questionou, em que as atividades-fim ficam limitadas, sem esta fundação? O conselheiro Jonas Espíndola esclareceu que existem benefícios em poder ter empresas trabalhando e investindo recursos para o IFC, e que a maior limitação hoje é que o orçamento como um todo cai numa mesma rubrica que, ao final do exercício caso não seja executado é recolhido ao tesouro nacional. A fundação permite gerir este recurso não executado de um ano para o outro. O conselheiro Gilberto Cechella falou do apoio ao pesquisador e extensionista e que a fundação auxilia no encaminhamento de projetos, dando condições de acessar recursos. O IFC, com a estrutura atual, hospitais veterinários, pode vislumbrar parcerias interessantes com empresas. O conselheiro Rodrigo Monzani considerou importante a iniciativa com a FAPEU, no entanto lembrou que em determinada época, na UFSC, cursos que costumavam ser ofertados gratuitamente passaram a ter inscrições cobradas pela fundação, o que é preocupante. O conselheiro Mário Ferreira exemplificou a atuação da FAPEU no Câmpus Araquari, antes de se tornar Instituto, dos benefícios que teve. O conselheiro Cláudio Koller destacou que a FAPEU tem reconhecimento na aproximação de instituições de ensino, pesquisa e extensão e que questões de legalidade deverão receber parecer da Procuradoria. O conselheiro Jonas Espíndola deu exemplo de outras instituições federais como o IFSC e o IF-Sul-Rio-grandense. **Encaminhamento:** em regime de votação, 17 votos contra 1, decidiram pela manifestação de concordância em iniciar as tratativas de convênio com a FAPEU. O conselheiro André Munzlinger solicitou o adiamento do item de pauta que trata do Processo Eleitoral. Os conselheiros concordam com o adiamento da pauta, que ficará como primeiro da Ordem do Dia. **b) Relatório de Gestão 2014:** o presidente passou a palavra ao Pró-reitor de Administração, professor Mauricio Lehmann, responsável pela elaboração do Relatório. Antes de iniciar a apresentação, o presidente esclareceu aos conselheiros que, em relação ao Relatório de Gestão, cabe ao Consuper apreciá-lo, mas quem aprova, de fato, é o Tribunal de Contas da União, órgão ao qual deve ser submetido. Como atribuição, cabe a este Conselho apreciar a prestação de contas anual, que é feita por meio do Relatório de Gestão. Feitos os esclarecimentos, o pró-reitor de Administração iniciou a apresentação destacando a natureza deste relatório, os conteúdos obrigatórios que o compõe e as unidades administrativas responsáveis pelas informações prestadas. Em seguida o pró-reitor falou brevemente da visita *in loco* que o IFC recebeu da Equipe de Auditoria do TCU. Nesta auditoria foram solicitados ajustes no Relatório de Gestão, no que diz respeito ao rol de responsáveis que estava incompleto. Este rol de responsáveis inclui, além dos dirigentes, os membros que compõem o órgão máximo da instituição. A retificação foi providenciada e o novo relatório foi postado, sendo que novo recibo de entrega e homologação deverá ser emitido. O pró-reitor destacou que todo trabalho foi conduzido por uma Comissão, com membros de todos os câmpus, pró-reitorias e demais setores da Reitoria, coordenado pela Pró-reitoria de Administração, pelo seu representante Murilo Santos. Além da documentação básica norteadora, o pró-reitor destacou a importância do planejamento estratégico que subsidiou as informações relevantes acerca de ações executadas no âmbito do IFC. Feita a introdução do



Relatório, o pró-reitor apresentou alguns quadros, contendo informações relevantes de titulação docente e de TAEs do IFC, destacando o quantitativo de servidores, por câmpus, por nível de titulação. Foram destacados dados acadêmicos, considerando número de vagas ofertadas e inscritos em 2014, em cada câmpus. Foi apresentado também, um comparativo da relação candidato/vaga e alunos/docente, em relação a anos anteriores. Na sequência, foi feito um comparativo de percentual de gastos com pessoal e com alunos, em relação a anos anteriores. Ao final foi apresentado um comparativo de gastos com investimentos e custeios, destacando que em comparação com 2013, houve uma queda no percentual. Para encerrar foram apresentados registros fotográficos de obras executadas nos câmpus, em 2014 e, como considerações finais do relatório foram elencados os desafios pelos quais o Instituto perpassou, além do reconhecimento da necessidade de planejamento e foco em ações estratégicas, principalmente no que diz respeito à consolidação de unidades já existentes, com o objetivo de continuar ofertando ensino público de qualidade. Finalizada a apresentação, o pró-reitor de Administração aproveitou o espaço para destacar a cobrança da CGU e do TCU, principalmente no que foi estabelecido no Acordo de Metas, sugerindo que deve haver parcimônia da parte dos dirigentes em chamar mais docentes. Cabe aos gestores cumprir e atentar para os indicadores estabelecidos. O presidente aproveitou para falar sobre a questão orçamentária atual, sobre o corte orçamentário. A partir disto, inicia-se uma discussão em relação a oferta de cursos, do percentual de oferta disciplinado em lei, e a oferta atual no IFC. Notou-se um fortalecimento das licenciaturas no IFC. O conselheiro Cleder Somensi aproveitou para questionar a estratégia de seleção para o ensino superior 100% SISU, sendo que para as licenciaturas este meio não foi satisfatório. A conselheira Geovana Terra acrescentou que ocorrem problemas com questões de campanha, que nosso público não conhece o instrumento de ingresso. Sobre o percentual de alunos/professor, o conselheiro Cleder Somensi enfatizou a situação dos docentes que atuam em cursos não integralizados, o que impacta no percentual por aluno. O presidente encerrou a discussão, destacando que o nosso principal marketing são nossos alunos, aqueles que reconhecem e permanecem na instituição. **Encaminhamento:** o presidente agradeceu a presença do pró-reitor de Administração e, não havendo manifestação contrária, a prestação de contas foi considerada aprovada. O conselheiro André de Oliveira solicitou, antes de passar para a próxima discussão, espaço para apresentar uma proposta de alteração do Regimento Interno do Consuper. Com a permissão dos conselheiros, foi feita a apresentação da proposta de inclusão de parágrafo único no Art. 3º do Regimento, com a seguinte redação: "não se aplica ao servidor que representar a seção sindical ligada aos servidores da educação profissional e tecnológica." Iniciou-se discussão acerca do objetivo desta emenda no Regimento sendo que, ao final, o conselheiro Rodrigo Monzani indicou que, considerando que esta demanda não fora incluída em pauta ao que determina o próprio Regimento, não se considera apto a deliberação. O conselheiro Monzani sugeriu registrar como ponto de pauta para a próxima reunião, tendo antes recebido parecer da Procuradoria. Ficou decidido que o conselheiro André de Oliveira encaminhará a proposta à Secretaria que juntará ao processo do Regimento interno do Consuper e remeterá para análise jurídica. **3) ORDEM DO DIA: a) Processo Eleitoral 2015:** a presidente da Comissão Eleitoral Central (CEC), Georgete Ferronato, realizou a leitura do Memorando encaminhado pela CEC ao Consuper. O documento apontou inconsistências na Resolução 001/2015, a qual disciplinou dispositivos referentes ao Processo Eleitoral os quais cabiam à CEC deliberar. Ao Conselho Superior cabe apenas deflagrar o processo e definir se ocorrerá em dois turnos ou em turno único de votação. Sobre a metodologia proposta para eleição, do voto online, a CEC é favorável, porém alguns aspectos referentes à prazos precisariam ser revistos. A servidora Patrícia Machado Bomfanti de Oliveira, da CEC, sugeriu que, considerando o parecer da Procuradoria, fosse feito um ajuste, anulando o processo mas mantendo as Comissões escolhidas. O conselheiro Rodrigo Monzani sugeriu retornar à Comissão Permanente para ajustes, remessa à Procuradoria para posterior emissão de novo ato. O conselheiro Fernando Taques leu o item 27 do parecer da Procuradoria. A sugestão foi pela anulação integral. O presidente lembrou que foi delegada competência à uma comissão executora, que coordenou o processo de escolha das comissões eleitorais. O Conselho pode deflagrar o processo nesta data, realizando nova escolha de comissões eleitorais. O conselheiro André Munzlinger sugeriu encontrar algum mecanismo para manter as Comissões eleitorais eleitas nos câmpus. O conselheiro Aldo Kaestner indicou que se deve realizar nova escolha de comissões



eleitorais. O conselheiro Jonas Espíndola sugeriu que fosse delegada competência aos diretores-gerais dos câmpus para realizarem a indicação dos nomes. Já o conselheiro Amir Tauille considerou que a indicação da Direção Geral não seria adequada. O conselheiro Dalton Reis destacou que o Conselho deveria assumir um conjunto maior de responsabilidades. A conselheira Marta Mello informou que a realização da escolha das comissões eleitorais por meio de assembleias não foi problema. **Encaminhamento:** Após extensa discussão, com 20 votos a favor e uma abstenção, decidiu-se pela anulação da Resolução 001/2015 e, em regime de votação, com 18 votos a favor, 1 contra e 2 abstenções, decidiu-se pela votação em turno único. Desta forma, decidiu-se pela deflagração do processo eleitoral 2015, para escolha de reitor, diretores-gerais nos câmpus em que houver eleição e novo mandato do Conselho Superior. Foi destacado que em noventa dias o processo deverá ser finalizado. O Edital de escolha das Comissões Eleitorais deverá ser lançado o quanto antes de modo a encaminhar os nomes até próxima quarta-feira. O método de escolha será o mesmo, por meio de assembleias. O mandato do Consuper ficará estendido até o final do processo eleitoral. **b) Regimento Geral do IFC:** o conselheiro Rodrigo Monzani, membro da Comissão Permanente de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos, ficou responsável pela análise e relatoria do processo. O relator iniciou com a leitura do parecer, destacando a nomeação de uma comissão responsável, a mesma que conduziu a revisão do Estatuto do IFC, da consulta pública realizada e, destacou o envio de sugestão da Diretoria de Desenvolvimento Institucional (DIDES), solicitando uma alteração no regimento. O processo, segundo o relator, atendeu todas as prerrogativas legais, sendo o voto pela aprovação, considerando a solicitação posterior da DIDES. A conselheira Marta Mello informou que recebeu dos câmpus e Reitoria uma série de sugestões. A primeira é referente à padronização da descrição dos órgãos, primeiro a descrição e depois a sigla, conforme ABNT. Uma vez citada, ao longo do documento, usa-se só a sigla. Outra sugestão foi pelo ajuste do Art. 5º, juntando na redação o conteúdo do inciso I. Estas sugestões foram acatadas pelo Conselho. As sugestões apresentadas posteriormente, como por exemplo, no Art. 33, do Concampus, da publicação das Atas, no Art. 35, proposta de incluir a expressão “inclusive as ad referendum”, no Art. 38, das competências do reitor, separar a atribuição de promover concurso público das ações atreladas à vida funcional do servidor público, foram discutidas e rejeitadas. O relator destacou que houve um período específico para que a comunidade se manifestasse, e que estas sugestões poderiam e deveriam ter sido remetidas à Comissão Permanente. Apenas um servidor procurou o relator para propor alteração. Que este momento em que se está apreciando o documento deveriam estar todas as contribuições já efetivadas. A conselheira Marta Mello sugeriu ainda que cada pró-reitoria e diretoria sistêmica recebesse um subtítulo, com sub-seções e que, no Art. 84 haviam os dois primeiros incisos idênticos. No Art. 60, a conselheira sugeriu alterar para “competem à coordenação do SIBI”. As sugestões foram acatadas. **Encaminhamento:** o Conselho resolveu aprovar a proposta de revisão do Regimento Geral do IFC, com as sugestões apontadas. **c) Normas para afastamento:** o conselheiro André Munzlinger fez a relatoria do processo, realizando a leitura do parecer destacando o voto pela aprovação. A conselheira Geovana Terra questionou sobre a condição de servidores com afastamento para capacitação, que existe previsão legal para que o servidor utilize a licença capacitação para escrever dissertação ou tese, que está previsto no Art. 10 inciso IV, do Decreto 5.707/2006. A conselheira informou que servidores tiveram sua solicitação negada pela Diretoria de Gestão de Pessoas. Além disso, as orientações da AGU devem possuir embasamento legal, pois não cabe ao Conselho Superior ir de encontro aos direitos dos colegas servidores. **Encaminhamento:** Dados os questionamentos, o conselheiro André Munzlinger solicitou a retirada de pauta, solicitando a remessa à Procuradoria para verificar a legalidade da questão, anexando o mencionado Decreto. **d) Aprovação de Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs):** Com a inclusão dos projetos pedagógicos dos cursos técnicos em informática concomitante e subsequente do Câmpus Brusque, somado ao projeto pedagógico de curso técnico em Segurança do Trabalho do Câmpus São Francisco do Sul, da modalidade PRONATEC, o conselheiro e relator, André de Oliveira sugeriu a apreciação em bloco. O relator informou que os processos estão regulares, conforme parecer da Pró-reitoria de Ensino, estando aptos à aprovação, conforme voto favorável da Comissão Permanente de Ensino. **Encaminhamento:** o Conselho resolveu aprovar os projetos pedagógicos dos cursos. **e) Regimento interno do CEPESH:** a relatora do processo, Marta Mello, realizou a leitura do parecer que trata da proposta de Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres

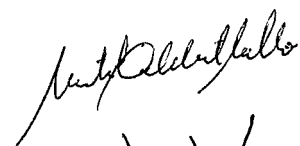
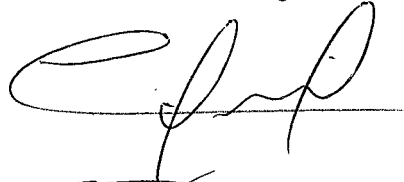


Humanos, destacando os pontos principais e o voto pela aprovação da proposta. A conselheira levantou a questão da vinculação deste Comitê ao Gabinete da Reitoria. Os conselheiros sugeriram que esta vinculação seja à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. Altera-se, desta forma, o Art. 1º. **Encaminhamento:** em regime de votação, não havendo manifestação contrária, aprovou-se o regimento interno do CEPESH. **f) GT – Transmissão ao vivo das reuniões do Consuper:** os servidores Nicole Trevisol, João Cichaczewski e Bárbarah Sorgetz, apresentaram aos conselheiros o estudo realizado, propondo duas metodologias de transmissão ao vivo das reuniões do Conselho, sendo uma com projeto de estrutura móvel e outra com projeto de estrutura fixa. Antes disso, foi comentado sobre critérios de publicidade da informação e aspectos relacionados à transmissão da relatoria de processos administrativos disciplinares. O servidor João Cichaczewski, representante da Diretoria e Tecnologia da Informação no GT, explanou sobre aspectos de cada uma das estruturas propostas, além de conceitos e entendimento de qualidade da transmissão. Para a estrutura móvel, o orçamento tomado por base foi relativamente baixo em comparação com o orçamento necessário para montar uma estrutura fixa. Alguns critérios foram selecionados para escolha do local mais adequado para estrutura fixa, sendo este o Câmpus Camboriú. Após a explanação, os conselheiros foram orientados a deliberar inicialmente pela estrutura de transmissão. A partir disto, os demais direcionamentos foram dados. **Encaminhamento:** foi deliberado pela escolha da transmissão ao vivo das reuniões do Consuper a partir de uma estrutura móvel, sendo que o GT deverá providenciar o envio do processo à Pró-reitoria de Administração, informando da deliberação deste Conselho. **g) Regulamento de Apoio à pesquisa:** a conselheira Adriana Riedi, responsável pela relatoria, lembrou que na reunião passada este processo havia sido retirado de pauta, por questões relacionadas à exclusão dos servidores técnicos-administrativos da possibilidade de pleitear auxílio à pesquisa, conforme Portaria nº 58/2014 da SETEC. A conselheira informou que o processo retornou à origem, sendo que os demandantes, Pró-reitoria de Pesquisa Pós-graduação e Inovação, tornaram a remeter o processo juntando aos autos documento com justificativas da necessidade de aprovação. A conselheira realizou a leitura do parecer, destacando o voto favorável à aprovação. O presidente concordou que, de fato, esta Portaria veio a prejudicar os servidores técnicos-administrativos e que o Conif está debatendo junto à Setec. O conselheiro André Munzlinger afirmou que, infelizmente, trata-se de uma questão maior, de legislação. O conselheiro Dalton Reis complementou, afirmando que a lei, de modo geral, é a expressão de uma prática social, não o contrário. Que deve-se levar em consideração, pois existe um enfraquecimento da estrutura técnica-administrativa no serviço público federal, de perspectiva histórica de escolhas políticas. A conselheira Marta Mello solicitou que, caso seja aprovado, sejam incorporadas as sugestões elencadas no parecer emitido por ela, por ocasião da relatoria na reunião passada. **Encaminhamento:** em regime de votação, com 2 votos contrários e 1 abstenção, decidiu-se pela aprovação do Regulamento, ressalvadas as sugestões da conselheira Marta Mello. Encaminhando para o final da reunião, a conselheira Geovana Terra solicitou que entrasse em pauta a discussão sobre a possibilidade de pagamento a professores substitutos e temporários conforme titulação dos mesmos, ainda que concluem o curso durante o período de substituição. A conselheira foi orientada que a demanda deverá seguir os trâmites regimentais, ou seja, deverá receber forma de processo e ser encaminhado à DGP para providências pertinentes. O conselheiro André de Oliveira informou que foi relatado à ele uma situação do Campus Videira, que possuía em seus arquivos uma mesma resolução com dois anexos diferentes. Foi comentado que, caso ocorra algo semelhante, deve-se seguir a resolução que aparece no site do Consuper. O conselheiro solicitou a verificação caso outro câmpus tenha recebido a Resolução com anexo incorreto, Resolução 043/3013. Ainda, o conselheiro André de Oliveira solicitou esclarecimentos acerca das críticas manifestadas nos câmpus, no que se refere ao concurso público. O presidente do Conselho orientou que, toda e qualquer solicitação de esclarecimento deve ser encaminhada à Comissão responsável pelo Concurso Público, que remeterá à empresa para manifestação. O conselheiro Eduardo Butzen aproveitou a oportunidade para comentar sobre a preocupação que vê no uso de e-mails institucionais. Que está sendo usado para fins que não são de trabalho. O conselheiro Gilberto Cechella informou sobre uma demanda referente à Instrução Normativa que trata intercâmbio externo, em relação à necessidade de tradução juramentada. Foi orientado que seja verificado junto à Assessoria de Assuntos Internacionais. O conselheiro Mário Ferreira realizou a entrega de documento

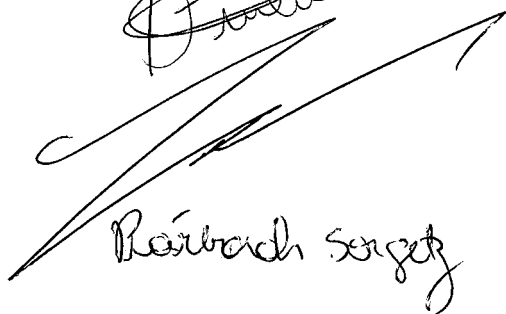
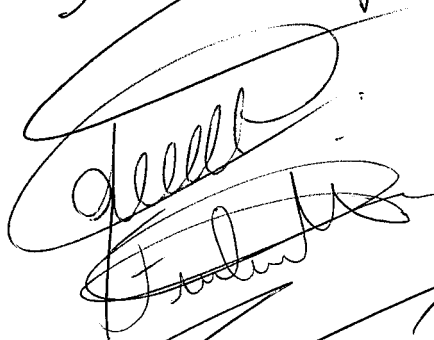
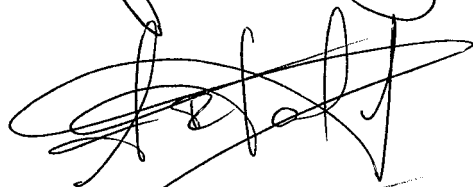


de moção de repúdio dos servidores TAEs de Araquari, em relação ao método selecionado para eleição. Nada mais havendo a tratar, o presidente do Conselho Superior encerrou a reunião às 18h, e eu, Bárbarah Cristine Leidow Sorgetz, na condição de secretária, redigi esta ata que será assinada por mim e pelos presentes.

Adriana Maria Corrêa Reider



Carlos A. Krumm



Bárbarah Sorgetz

Jeno.